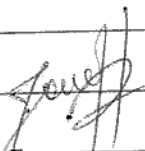


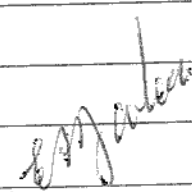
O Prefeito Municipal de Anapimoca - Lacerda que
Poder Legislativo decretou e em nomeio a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desampliada de Avenida Celso
Nunes da Silva a uma via pública na CONAB ex antiga Avenida Ciro
Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapimoca, 18 de maio
de 1979.

Prefeito 

Secretário de Administração 

Esta lei foi publicada e registrada no Diário
de Serviço Geral, em 18 dias do mês de maio de 1979.

Delega Camêlo Leal
Procurador Jurídico

Lei nº 1033/79 de 18 de maio de 1979

Dispõe sobre a desampliação
de uma via pública do Município
de Anapimoca na CONAB desta
cidade.

O Prefeito do Município de Anapimoca - Lacerda

Poder Legislativo decretou e em nomeio a seguinte lei:

João do Nascimento a uma via pública, que tem início na Av. José
Garcia de Sousa e terminação no conjunto Residencial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiraca, 18 de maio de 1979

Prefeito

emenda
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Ser-
viço Jurídico, aos 18 dias do mês de maio de 1979.

Salva Campêlo Levaros
- Escrevente Datilografado

Lei nº 2.034/79 de 06 de Junho de 1979

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo
Municipal alienar o imóvel que men-
ciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapiraca - João Carlos
do Poder Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal autorizado a alienar mediante concorrência e nos termos do
Art. 9º, combinado com a letra "c" do Art. 15 da Lei
estadual 3068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios)
o imóvel de propriedade deste Município, situado na Praça Manoel
de Almeida Lima, na Rua Palatino Pedroncel e hoje usado em su-